

PROGRAMA DE TRABALHO – 2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte – 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho – 2.021 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental - RP

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte – 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho – 2.022 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil - RP

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte – 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho – 2.027 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte – 540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Programa de Trabalho – 2.037 – Quota Salário Educação - QSE

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte - 550 Transferência do Salário - Educação.

Programa de Trabalho – 2.040- Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte - 553 - Transferência de Recurso do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Programa de Trabalho – 2.029 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte - 540 - Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

PROGRAMA DE TRABALHO – 2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA MUNICIPAL

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

Fonte - 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Fonte - 501 - Outros Recursos Não Vinculado.

Programa de Trabalho – 2.015 –MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte - 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2.016 - manutenção da secretaria de obras e infraestrutura urbana e rural

3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo

09.091 - departamento de serviços urbanos

1.003 - construção e manutenção de ruas, calçadas e espaços públicos

3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo

09.092 - departamento de infraestrutura urbana e rural

1.004 - construção e manutenção de pontes e estradas vicinais

3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo

1.005 - pavimentação e recuperação de vias urbanas

3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo

1.007 - pavimentação de vias com drenagem e calçadas

3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo

2.017 - manutenção e ampliação da rede de iluminação pública

3.3.90.30.00.00.00.00 - material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

programa de trabalho – 2.018 – manutenção do cemitério municipal

elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

fonte – 1.500.00.000 – recursos não vinculados de impostos

programa de trabalho – 2.084 – manutenção da secretaria de meio ambiente

elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

fonte – 1.500.00.000 – recursos não vinculados de impostos

fonte – 1.501.00.000 – outros recursos não vinculados

programa de trabalho – 2.062 – manutenção dos serviços de limpeza pública e destinação de resíduos sólidos

elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

fonte – 1.500.00.000 – recursos não vinculados de impostos

fonte – 1.501.00.000 – outros recursos não vinculados

programa de trabalho – 2.082 – desenvolvimento e incentivo ao turismo

elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo

fonte – 1.501.00.000 – outros recursos não vinculados

VII – DA RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, considerando a regular instrução processual e o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 003/2026.

Assis Brasil – Acre, 24 de fevereiro de 2026

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILÉIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 025/2026

O Prefeito de Brasileira - Acre no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Helen Sabrina de Araújo Bezerra, Secretária Municipal de Finanças, à título de ressarcimento,01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 22 de janeiro de 2026, para, acompanhar o Exmº Sr. Prefeito em Reunião na Secretaria de Governo – SEGOV, para tratar assuntos referentes à parcerias a serem firmadas com o município na realização de atividades durante o ano de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves

Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILÉIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2026

O Prefeito de Brasileira - Acre no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Daniele Souza de Freitas, Coordenadora de Ouvidoria, a título de ressarcimento, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2026, para, no dia 20, participar de Reunião na Fundação Elias Mansour, e no dia 21, Reunião na Secretaria de Governo – SEGOV, para tratar assuntos referentes à parcerias a serem firmadas com o município na realização de atividades durante o ano de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves

Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILÉIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 027/2026

A Secretária de Gabinete no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Carlos Armando de Souza Alves, Prefeito, à título de ressarcimento,01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 22 de janeiro de 2026, para, participar de Reunião na Secretaria de Governo – SEGOV, para tratar assuntos referentes à parcerias a serem firmadas com o município na realização de atividades durante o ano de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Silvânia da Silva Batista Gadelha

Secretária de Gabinete

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILÉIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 028/2026

O Prefeito de Brasileira - Acre no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Francisco Rodrigues Chaves, Secretário de Comunicação, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Sena Madureira – Acre, no período de 30 e 31 de janeiro de 2026, para

acompanhar a seleção brasileira de futsal na final do campeonato estadual de Futsal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 029/2026

O Prefeito de Brasileira - Acre no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Clebson Venâncio da Silva, Gerente de Esporte, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Sena Madureira – Acre, no período de 30 e 31 de janeiro de 2026, para acompanhar a seleção brasileira de futsal na final do campeonato estadual de Futsal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 030/2026

O Prefeito de Brasileira - Acre no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Arlete Ferreira de Amaral, Secretária de Cultura e Esporte, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Sena Madureira – Acre, no período de 30 e 31 de janeiro de 2026, para acompanhar a seleção brasileira de futsal na final do campeonato estadual de Futsal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 031/2026

A Secretária de Gabinete no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Carlos Armando de Souza Alves, Prefeito, 06 (seis) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Brasília-DF, no período de 31 a 05 de fevereiro de 2026, para visita nos gabinetes dos parlamentares acreanos, para tratar assuntos referentes à alocação de Emendas e tratar sobre alocação de recursos federais para restabelecimento e assistência humanitária ao município de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Silvânia da Silva Batista Gadelha
Secretária de Gabinete

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 032/2026

O Prefeito de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Helen Sabrina de Araújo Bezerra, Secretária de Finanças, 06 (seis) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Brasília-DF, no período de 31 a 05 de fevereiro de 2026, para visita nos gabinetes dos parlamentares acreanos, para tratar assuntos referentes à alocação de Emendas e tratar sobre alocação de recursos federais para restabelecimento e assistência humanitária ao município de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 033/2026

O Prefeito de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Lajúcia Limeira Cantuário, Assessora de Gabinete, 06 (seis) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Brasília-DF, no período de 31 a 05 de fevereiro de 2026, para visita nos gabinetes dos parlamentares acreanos, para tratar assuntos referentes à alocação de Emendas e tratar sobre alocação de recursos federais para restabelecimento e assistência humanitária ao município de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 034/2026

O Prefeito de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Raiza Dias dos Santos, Secretária de Educação, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, para visita nos gabinetes dos parlamentares acreanos, para participar da Primeira Reunião da UNDIME.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 035/2026

O Prefeito de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Antônia Suly Correia Cabral Guimarães, Secretária de Assistência Social, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 04 de fevereiro de 2026, para participar da Cerimônia de entrega de Cessão de uma moto para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 06 DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 001/2026.

APrefeitura Municipal de Brasileira – Acre, inscrita no CNPJ Nº 04.508.903/0001-45, com sede e foro nessa cidade de Brasileira na Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Rui Lino nº 340, Bairro Centro.

Apresentação do candidato convocado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 às 13:00, até o dia 27 de fevereiro de 2026.

SOB PENA DE PRESUMIR A DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

Nos mesmos termos do Acima Exposto, o não comparecimento na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação, Imediatamente Após O Procedimento De Contratação, será entendido como desistência do Convocado No Presente Certame De Contratação.

AUXILIAR DE SALA – 40H	
7.	ADRIA SAYONARA GOMES DE SOUZA

AUXILIAR DE SALA – CRECHE INTEGRAL – 25H	
14.	KALILA LIMEIRA DO NASCIMENTO
PROFESSOR P1 – ESCOLA NOSSA SENHORA DAS DORES – DIFICIL ACESSO	
2.	MARIA CIDERIS BARRETO ALVES DA SILVA

BRASILEIA – ACRE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07 DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 001/2026.

APrefeitura Municipal de Brasileira – Acre, inscrita no CNPJ Nº 04.508.903/0001-45, com sede e foro nessa cidade de Brasileira na Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Rui Lino nº 340, Bairro Centro.

Apresentação do candidato convocado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 às 13:00, até o dia 27 de fevereiro de 2026.

SOB PENA DE PRESUMIR A DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

Nos mesmos termos do Acima Exposto, o não comparecimento na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação, Imediatamente Após O Procedimento De Contratação, será entendido como desistência do Convocado No Presente Certame De Contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
72.	BRUNA WELISSA MOREIRA MAGALHÃES
73.	ALDENISA SILVA QUEIROZ
74.	COSMO BARBOZA DE FREITAS FERREIRA
75.	EUDICLÉIA SOARES DE MENEZES
76.	ANTONIA NAYANE MENDES DE MESQUITA

BRASILEIA – ACRE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA, CNPJ n.º 04.508.933/0001 – 45.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA, CNPJ n.º 07.684.688/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) situadas nas zonas urbana e rural do município de Brasileira/AC, em atendimento às propostas firmadas entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Brasileira, por meio dos seguintes convênios: Convênio nº 09622.055000123-001 – Reforma da UBS Pedro Oliveira; Convênio nº 09622.055000123-002 – Reforma da UBS Francisco Assis; e Convênio nº 09622.055000123-003 – Reforma da UBS Raimunda Antônia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DO VALOR: R\$ 792.365,16 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/unidade: Secretaria de Saúde;

Fonte de recursos: 600 – Recursos de Convênios;

Programa de trabalho: 1.077 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos;

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Brasileia, 24 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasileira, e, Adanilza Goreth Silva Bibiano De Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento (pela contratante) Oscar Vicente Maciel (pela contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA, CNPJ n.º 04.508.933/0001 – 45.

CONTRATADA: ENGEBEST LTDA, CNPJ n.º 39.313.039/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) situadas nas zonas urbana e rural do município de Brasileira/AC, em atendimento às propostas firmadas entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Brasileira, por meio dos seguintes convênios: Convênio nº 09622.055000123-001 – Reforma da UBS Pedro Oliveira; Convênio nº 09622.055000123-002 – Reforma da UBS Francisco Assis; e Convênio nº 09622.055000123-003 – Reforma da UBS Raimunda Antônia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DO VALOR: R\$ 501.378,56 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/unidade: Secretaria de Saúde;

Fonte de recursos: 600 – Recursos de Convênios;

Programa de trabalho: 1.077 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos;

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Brasileia, 24 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasileira, e, Adanilza Goreth Silva Bibiano De Carvalho - Secretário Municipal de Planejamento (pela contratante) Douglas Moura da Silva (pela contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA, CNPJ n.º 04.508.933/0001 – 45.

CONTRATADA: J. B. FELIX IMP. EXP. LTDA. CNPJ n.º 51.040.948/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de material de construção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula segunda do referido contrato, prorrogando o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, de modo que seu encerramento fica adiado para o dia 18 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2.035 – Complementação VAAT – Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 263. Fonte de Recurso: 0542.

Projeto Atividade: 2.036 – Complementação VAAT – Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 245. Fonte de Recurso: 0542.

Projeto Atividade: 2.044 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 153. Fonte de Recurso: 0500 – RP.

Projeto Atividade: 2.044 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 153. Fonte de Recurso: 0569 – Integral.

Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 165. Fonte de Recurso: 0500 – RP

Projeto Atividade: 2.047 – Programa Quota Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 182. Fonte de Recurso: 0550 – QSE.

Projeto Atividade: 2.041 – Novas Turmas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 141. Fonte de Recurso: 0569
Brasileia - Acre, 02 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e Raiza Dias dos Santos da Silva – Secretária Municipal de Educação (pela contratante) Jader Bonfim Felix (pela contratada)

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA, CNPJ n.º 04.508.933/0001 – 45.
CONTRATADA: V. F. REIS LTDA, CNPJ n.º 12.576.728/0001-45.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de material de construção.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula segunda do referido contrato, prorrogando o prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, de modo que seu encerramento fica adiado para o dia 18 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2.035 – Complementação VAAT – Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 263. Fonte de Recurso: 0542.
Projeto Atividade: 2.036 – Complementação VAAT – Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 245. Fonte de Recurso: 0542.
Projeto Atividade: 2.044 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 153. Fonte de Recurso: 0500 – RP.
Projeto Atividade: 2.044 – Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 153. Fonte de Recurso: 0569 – Integral.
Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 165. Fonte de Recurso: 0500 – RP
Projeto Atividade: 2.047 – Programa Quota Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 182. Fonte de Recurso: 0550 – QSE.
Projeto Atividade: 2.041 – Novas Turmas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo. Código Reduzido: 141. Fonte de Recurso: 0569
Brasileia - Acre, 02 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e Raiza Dias dos Santos da Silva – Secretária Municipal de Educação (pela contratante) Valdineia França Reis (pela contratada)

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 028 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a adoção do Currículo da BNCC Computação do Estado do Acre no âmbito do Rede Municipal de Ensino de Bujari e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bujari, João Edvaldo Teles de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

- I – A obrigatoriedade de observância à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pelo Ministério da Educação, como referência nacional obrigatória para os currículos da Educação Básica;
- II – As diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação acerca da inserção da Computação na Educação Básica;
- III – O Currículo da BNCC Computação instituído no âmbito do Estado do Acre pela Secretaria de Estado de Educação do Acre;
- IV – A necessidade de alinhamento das políticas educacionais do Município de Bujari às normativas estaduais e nacionais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica adotado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Bujari, o Currículo da BNCC Computação do Estado do Acre, como referência obrigatória para a organização curricular, planejamento pedagógico e desenvolvimento das atividades educacionais da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Bujari prover as orientações necessárias às escolas para promover as adequações necessárias nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares, bem como implementar ações de formação continuada para os profissionais da educação, visando à efetiva implementação do referido currículo.

Art. 3º. A adoção do Currículo de que trata este Decreto fica sujeita à homologação pelo Conselho Municipal de Educação de Bujari, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 25 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 029 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a adoção das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Estado do Acre, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Bujari e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bujari, João Edvaldo Teles de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

I – O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que assegura a Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria;

II – As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

III – As Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA instituídas no âmbito do Estado do Acre pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Acre;

IV – A necessidade de alinhamento das políticas educacionais do Município de Bujari às normativas estaduais e nacionais vigentes, garantindo a oferta da EJA com qualidade social, equidade e respeito às especificidades dos sujeitos atendidos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam adotadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Bujari, as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado do Acre, como referência obrigatória para a organização curricular, planejamento pedagógico e desenvolvimento das atividades educacionais da EJA na rede municipal de ensino.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Bujari:

I – Orientar as unidades escolares quanto à adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos às Diretrizes da EJA adotadas por este Decreto;

II – Promover ações de formação continuada para gestores, coordenadores pedagógicos e professores que atuam na modalidade;

III – Assegurar o acompanhamento pedagógico e a avaliação contínua da implementação das Diretrizes da EJA no âmbito municipal.

Art. 3º. A adoção das Diretrizes de que trata este Decreto fica sujeita à homologação pelo Conselho Municipal de Educação de Bujari, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 25 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE MOURA NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, senhor MANOEL MAIA BE-SERRA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Capixaba;

CONSIDERANDO o pedido de férias formulado pelo Secretário Municipal de Obras, senhor Billy John Rocha da Silva, conforme requerimento apresentado; CONSIDERANDO que o mencionado pedido foi deferimento e o precitado servidor se afastará de suas funções para gozo de suas férias regulamentares no período entre 23 de fevereiro e 09 de março do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALEXANDRE MOURA NASCIMENTO –Diretor da Divisão de Recuperação de Pontes, sem prejuízo de suas atribuições, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Obras de